

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2024-2º SEMESTRE

A diretoria da FACULDADE SEQUENCIAL, mantida pela Associação Sequencial de Ensino Superior, credenciada pela Portaria MEC n.º 995, de 19/07/2011, publicada no DOU n.º 138, de 20/07/2011, seção 1, página 34, e recredenciada pela Portaria MEC n.º 683, de 16/07/2018, publicada no DOU n.º 136, seção 1, página 12 de 17/07/2018, declara aberto o processo seletivo para ingresso nos seguintes cursos superiores, todos oferecidos no endereço: Rua Doutor Sérgio Jabur Maluf, n.º 246 – Parque Maria Helena – São Paulo–SP.

**Bacharelado em Administração** - Curso autorizado pela Portaria MEC/SERES n.º 584/2015, de 17/08/2015, publicada no DOU n.º 157. Seção 1, em 18/08/2015, página 13.

**Bacharelado em Biomedicina** - Curso autorizado pela Portaria MEC/SERES n.º 195/2018, de 22/03/2018, publicada no DOU n.º 57. Seção 1, em 23/03/2018, página 20.

**Bacharelado em Enfermagem** - Curso reconhecido pela Portaria MEC/SERES n.º 64/2016, de 24/03/2016, publicada no DOU n.º 58. Seção 1, em 28/03/2016, páginas 27 e 28.

**Bacharelado em Engenharia de Produção** - Curso autorizado pela Portaria MEC/SERES n.º 324/2019, de 05/07/2019, publicada no DOU n.º 58. Seção 1, em 28/03/2016, páginas 27 e 28.

**Bacharelado em Farmácia** - Curso autorizado pela Portaria MEC/SERES n.º 463/2016, de 09/09/2016, publicada no DOU n.º 129. Seção 1, em 08/07/2019, página 27.

**Licenciatura em Pedagogia** – Curso reconhecido pela Portaria MEC/SERES n.º 69/2015, de 29/01/2015, publicada no DOU n.º 21. Seção 1, em 30/01/2015, página 33.

**Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos** - Curso reconhecido pela Portaria MEC/SERES n.º 246/2021, de 16/03/2021, publicada no DOU n.º 1. Seção 1, em 02/01/2023, páginas 30/31.

**Tecnologia em Gestão Hospitalar** - Curso autorizado pela Portaria MEC/SERES n.º 47/2024, de 01/03/2024, publicada no DOU n.º 1. Seção 1, em 04/03/2024, páginas 30/31.

**1. DO PROCESSO SELETIVO:** O processo seletivo, denominado Vestibular Social, será realizado de forma presencial ou a distância. O candidato será submetido à elaboração de uma redação, com início a partir do mês de abril e continuidade pelos meses subsequentes, para ingresso no primeiro semestre letivo do curso pretendido. O Vestibular Social poderá ser realizado nas dependências da Faculdade Sequencial, no endereço: Rua Doutor Sérgio Jabur Maluf, n.º 246 – Parque Maria Helena – São Paulo–SP, ou à distância. A inscrição no processo seletivo é isenta de taxa. Ao matricular-se, o aluno deverá preencher um questionário socioeconômico e social, conforme disposto no parágrafo único do artigo 6º da Portaria n.º 837, de 31/08/1990, do MEC. Podem participar do Processo Seletivo apenas candidatos ingressantes nos cursos de Graduação que não tenham realizado Vestibular nesta instituição nos últimos dois semestres. É vedada a participação de colaboradores e alunos regularmente matriculados na Faculdade Sequencial. Poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído ou concluíam o ensino médio até o mês de julho de 2024. Candidatos que concluírem o ensino médio após julho de 2024 serão considerados trainees.

**2. DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR SOCIAL:** As inscrições para o Vestibular Social devem ser feitas pela internet, através do site [www.faculdadesequencial.com.br](http://www.faculdadesequencial.com.br). Para mais informações, consulte o mesmo site ou a Central de Atendimento, pelo número (11) 2362-6886.

**3. DO LOCAL E HORÁRIO DO VESTIBULAR SOCIAL:** A redação poderá ser realizada no momento da inscrição ou em outro dia, dentro do período especificado para o Processo Seletivo 2024-2º Semestre. Datas e horários: a partir de abril, a qualquer horário, conforme a disponibilidade do candidato. Local: em qualquer ambiente com acesso à internet e onde o candidato esteja sozinho ou nas dependências da instituição. Duração: mínima de trinta minutos e máxima de uma hora. Tentativas: o candidato terá direito a uma única tentativa para cada voucher disponibilizado pela Instituição.

**4. DA PROVA DO VESTIBULAR:** O vestibular será composto por uma redação, com valor de 10 (dez) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 6 (seis) pontos. A prova incluirá uma avaliação objetiva (40 questões) sobre conhecimentos comuns às várias formas de Educação do Ensino Médio e uma redação. O valor da bolsa a ser concedida será baseado na nota da redação, no número de acertos na prova e no curso escolhido.

**5. DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR SOCIAL:** As inscrições são permanentes e a data para a realização da redação será escolhida pelo candidato no ato da inscrição é confirmada pela Central de Atendimento. Os dados pessoais e de contato serão utilizados para informar a data do vestibular, ofertar e esclarecer dúvidas sobre os cursos, realizar inscrição e matrícula.

**6. DOS DESCONTOS ESPECIAIS:** Os descontos especiais serão concedidos por mérito do aluno, de acordo com seu desempenho no Vestibular Social, podendo atingir até 100%. O benefício será concedido em caráter promocional e por mérito do candidato. As condições serão detalhadas em adendo contratual a ser assinado no ato da matrícula, caso o aluno tenha interesse. Os descontos incidirão exclusivamente sobre as parcelas da semestralidade e não serão aplicáveis a outros serviços, taxas ou materiais escolares. Os descontos serão válidos até a data de vencimento da parcela escolhida no ato da matrícula. Em caso de atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos em contrato, sem quaisquer deduções. Não haverá vista, revisão ou recontagem da pontuação da prova. Os descontos poderão variar de 0% a 100%, serão válidos somente para o período e curso escolhido na inscrição, calculados sobre o valor integral da parcela, não serão cumulativos e não terão validade em períodos de estágio para os cursos de Enfermagem, conforme a DCN-Diretriz Curricular Nacional de cada curso. A renovação da bolsa será semestral. Atrasos no pagamento resultam na perda do benefício e sujeitam o aluno aos encargos e penalidades descritas na cláusula 9ª do Contrato Principal.

**7. APROVEITAMENTO DA MÉDIA DO ENEM:** Candidatos que apresentarem o Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM poderão ser dispensados do processo de vestibular se sua média for igual ou superior a 250 pontos. A mesma pontuação valerá para a redação.

**8. DAS VAGAS:** Serão oferecidas 150 vagas para o Curso de Pedagogia, 60 vagas para o Curso de Enfermagem, 60 vagas para o Curso de Farmácia, 200 vagas para o Curso de Gestão de Recursos Humanos, 200 vagas para o Curso de Administração, 200 vagas para o Curso de Biomedicina, 200 vagas para o Curso de Engenharia de Produção e 150 vagas para o Curso de Gestão Hospitalar. Os cursos serão oferecidos no período matutino e noturno. O Processo Seletivo será encerrado automaticamente quando todas as vagas forem preenchidas. Os resultados serão divulgados por meio da Central de Atendimento, por telefone, e-mail ou WhatsApp.

**9. MATRÍCULAS:** As matrículas para o 2º semestre letivo de 2024 devem ser efetivadas pelos candidatos classificados na sede da Faculdade Sequencial: Rua Doutor Sérgio Jabur Maluf, n.º 246 – Parque Maria Helena – São Paulo–SP. A Instituição reserva-se o direito de não confirmar a matrícula dos requerentes se o total de candidatos por turma for inferior a 35 alunos. Os dados de inscrição e resultados do vestibular serão armazenados por um ano.

**10. VAGAS REMANESCENTES:** Caso existam vagas remanescentes ao final do prazo de matrícula, estas poderão ser preenchidas por graduados em outros cursos, transferência de alunos de cursos congêneres ou por meio de novo processo seletivo, sendo o prazo final de matrícula 30 dias após o início das aulas.

**11. PRAZO DE VALIDADE:** O resultado do processo seletivo será válido por um ano.

**12. CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da Faculdade Sequencial.

Observação: O edital completo, normas e instruções adicionais que regem o processo seletivo 2024-2º Semestre estarão disponíveis na Sede da Faculdade Sequencial, localizada na Rua Engenheiro Aluísio Marques, S/N – Parque Maria Helena – São Paulo–SP, e no endereço Rua Doutor Sérgio Jabur Maluf, n.º 246 – Parque Maria Helena – São Paulo–SP.

São Paulo, 01 de abril de 2024.

**Luiza Zaramela**  
Diretoria

Publique-se